

3)3.
GAP
DAFRH
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO IV-17
DOCUMENTO N.º 33

REUNIÃO N.º: 04A/2017

PROPOSTA

N.º: 011A/2017/DAFRH

Realizada em: 06/12/17

DELIBERAÇÃO N.º: 80A/17

ASSUNTO: PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – 2018 | RATIFICAÇÃO

No sentido de criar condições ao desenvolvimento do Procedimento pré-contratual visando a contratação de um Empréstimo de Curto Prazo ao Município de Setúbal e considerando que:

1. Os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo abertura de crédito, junto de quaisquer Instituições autorizadas por Lei a conceder crédito, ao abrigo do disposto no n.º 1, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro;
2. Nos termos do n.º 2, do citado diploma legal, os empréstimos podem ser de curto, médio e longo prazo;
3. Do teor do n.º 1, do Artigo 50º, do referido normativo ressalta que os empréstimos de curto prazo são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria;
4. Apesar das medidas que têm vindo a ser implementadas de contenção de despesas e da adoção de instrumentos de promoção da receita ou da melhoria da eficácia da respetiva cobrança, o cenário macroeconómico vivido apresenta reflexos no nível da cobrança da receita, nomeadamente, no que diz respeito ao volume dos impostos e das transferências oriundas da Administração Central, causando constrangimentos de tesouraria;
5. Se mostra indispensável criar condições para fazer face a desequilíbrios de tesouraria, sendo necessário avançar no processo de consulta às Instituições Financeiras para que no início do próximo ano estejam reunidas as condições para a celebração do contrato de Empréstimo de Curto Prazo, para o ano de 2018, até ao montante de 20.000.000,00 € (Vinte milhões de euros);
6. A presente contratação se enquadra nos limites da dívida total do Município plasmados na Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO DE 21/12/18

Aus

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se,

- (a) Que seja ratificado o Despacho da Sra. Presidente da Câmara datado de 28 de novembro de 2017, nomeando o Júri do Procedimento, as Instituições Financeiras a consultar constantes do Anexo I, do referido Despacho e o Caderno de Encargos integrante do Anexo II, no sentido de ser efetuada a Contratação de um Empréstimo de Curto Prazo a celebrar e a vigorar no ano de 2018, até ao montante de 20.000.000,00 € (Vinte milhões de euros), enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município de Setúbal, bem como, que sejam concedidos poderes à Sra. Presidente da Câmara para negociar o Empréstimo supramencionado;
- (b) Mais se propõe que a presente Proposta seja remetida à Assembleia Municipal para ulterior Aprovação, devendo a respetiva Proposta de Autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três Instituições de Crédito, bem como, do Mapa demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município, nos termos consagrados no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f), do n.º 1, e com o n.º 4, do Artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP.:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : — Votos Contra; 3 Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

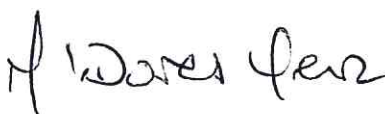
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO
- NOMEAÇÃO DO JURI -**

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Curto Prazo, de até 20.000.000€ (Vinte milhões de euros), nomeio o respetivo júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor de Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Ana de Goes dos Santos Silvestre Pestana Lopes*, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 23 de novembro de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Maria das Dores Meira



Aus

ANEXO I

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as Entidades financeiras com balcão no Concelho, nomeadamente:

- Banco Bilbao Vizcaya Argentária, SA;
- Banco BIC Português, SA;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Novo Banco, SA;
- Banco Popular, SA;
- Deutsche Bank, SA.

Setúbal, 23 de novembro de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Maria das Dores Meira

Maria das Dores Meira



L Aus

ANEXO II

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO
DE CURTO PRAZO”**

CADERNO DE ENCARGOS

Novembro de 2017

Ans

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Caraterização do Procedimento

Cláusula 1ª

Objeto do Procedimento

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Curto Prazo.

Cláusula 2ª

Montante do Empréstimo

O montante total do Empréstimo a contratar é de 20.000.000€ (Vinte milhões de euros).

Cláusula 3ª

Prazo do Empréstimo

O Empréstimo a contratar tem maturidade em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 4ª

Período de Carência

Não existe período de carência do Empréstimo.

Cláusula 5ª

Prazo de Utilização do Empréstimo

A utilização do capital a contratar é imediata.

aus

Cláusula 6ª

Amortização de Capital

1. O capital do Empréstimo de curto prazo é amortizado integralmente no termo do prazo previsto na cláusula 3ª;
2. O Município de Setúbal poderá proceder à liquidação parcial do Empréstimo, através de simples comunicação por escrito.

Cláusula 7ª

Formalização das Propostas

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente, no que se refere a taxas de juro.
2. São aceites propostas de financiamento de valor inferior ao previsto na cláusula 2ª, sendo que o montante mínimo a financiar terá de ser de 2.500.000€ (Dois milhões e Quinhentos mil euros).
3. As propostas de valor inferior ao valor previsto na cláusula 2ª, deverão ser apresentadas em múltiplos de 2,5 milhões de euros.

Cláusula 8ª

Prazo de entrega das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 16 horas e 30 minutos, do dia 15 de dezembro de 2017.

Cláusula 9ª

Abertura das Propostas

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 17 horas, do dia 15 de dezembro de 2017.

Capítulo II

Critérios de Seleção das Propostas

Cláusula 10ª

Graduação das Propostas

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.

Cláusula 11ª

Critérios de Avaliação

1. Custo com o Serviço da Dívida:

- a. Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
- b. Consideram-se Custos com o Serviço da Dívida, os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);
- c. O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$



Em que,

1. Componente Fixa corresponde ao Spread apresentado na proposta;
2. Componente Variável corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis meses;

d. As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

Serviço da Dívida da Melhor Proposta

Serviço da Dívida da Proposta em Análise

Cláusula 12ª

Avaliação de Propostas por Rateio

Verificando-se a apresentação de propostas de valor inferior ao previsto na cláusula 2ª, o júri do procedimento procederá à avaliação das propostas da seguinte forma:

1. Proceder à avaliação de cada proposta, em conformidade com as disposições da cláusula 11ª, para cada um dos valores apresentados pelos concorrentes, de forma a garantir o financiamento previsto na cláusula 2ª;
2. Graduação das propostas por Rateio corresponderá ao menor valor do serviço da dívida a suportar no somatório dos empréstimos a contratar.

Setúbal, 23 de novembro de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Maria das Dores Meira



-----**CERTIDÃO**-----

ANA CRISTINA CARNEIRO ELIAS FERREIRA CLARO, COORDENADORA TÉCNICA
DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de
janeiro, que a presente fotocópia constituída nove folhas simples, está conforme o respetivo
original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de
Setúbal. -----

Setúbal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete. -----

-----A COORDENADORA TÉCNICA-----

(Subdelegação de Competências – Despacho n.º 240/17/DIAG, de 10/11/2017)

Ana Cristina Elias Ferreira Claro

Não são devidos emolumentos

por se destinar a fins oficiais

Aus